



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-101 Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 3.021/2023

Dispõe sobre alterações e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.512/2002, que regulamenta o Instituto Municipal de Assistência ao Servidor do Município de Viçosa-MG-IMAS, e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei nº 1.512 de 2002 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º - Consideram-se dependentes do segurado, para efeito desta Lei:

I – a esposa, o marido, o companheiro ou a companheira com convivência em comum a mais de 2 (dois) anos e os filhos de quaisquer condições de até 21 (vinte e um) anos;

II- o filho ou a filha solteiro(a) até 24 (vinte e quatro) anos, quando estiver frequentando curso superior, mediante declaração semestral de matrícula;

III- o pai e a mãe que possuam renda inferior a um salário mínimo, cuja dependência econômica seja comprovada judicialmente. (Redação dada pela Lei nº 1.520/2002)

§ 1º Equipam-se aos filhos, nas condições estabelecidas no inciso I, mediante declaração escrita do segurado e após comprovação documental:

I – o enteado;

II – o menor que, por determinação judicial, se encontre sob sua guarda e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, só se admitindo mais de um quando todos tiverem relação de parentesco, até o terceiro grau, com o segurado;

III – o menor que se ache sobre sua tutela, que não possua bens suficientes para seu próprio sustento e educação.

§ 2º Observa-se o disposto neste artigo apenas para efeito de percepção de atendimento médico, hospitalar, laboratorial e odontológico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de maio de 2023.


Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/05/2023)